LEI Nº. 550/2009
De: 19/06/2009

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.009.

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Divisão de Cultura		
13.392.0005.2.044000	Implementar as Principais Fest. Comem. do Município		
3.3.90.39.00.00 (151)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0 1 000	35.000,00
TOTAL.....			**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.364.0008.2.038000	Auxiliar os Acadêmicos com o Custo do Transp. Escolar		
3.3.90.18.00.00 (134)	Auxílio Financeiro a Estudantes	0 1 000	30.000,00
0402	Divisão de Cultura		
13.392.0005.2.045000	Manter as Demais Atividades Cult. Real. Pelo Município		
4.4.90.52.00.00 (156)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	5.000,00
TOTAL.....			**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 19 de junho de 2009; 23º da Emancipação e 21º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de junho de 2009.